



EDITAL 03/2024

PROCESSO SELETIVO PARA A ALOCAÇÃO DE RECURSOS DE EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS AO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO DE 2024

Área: Segurança Pública

1. PREÂMBULO

- 1.1. O Gabinete do Deputado Federal Marcel van Hattem torna público e estabelece as normas do processo seletivo para a alocação de recursos de emendas parlamentares impositivas destinadas a Prefeituras Municipais e direcionadas à área de segurança pública no Rio Grande do Sul.
- 1.2. O presente Edital busca destinar recursos do Orçamento Geral da União de 2024, com transparência, baseado em critérios que observem a gestão dos recursos públicos feita pelos beneficiários sob a perspectiva histórica, a qualidade dos projetos submetidos e a aderência às características do mandato exercido pelo deputado Marcel van Hattem, na Câmara dos Deputados.
- 1.3. O processo seletivo baseia-se na alocação de recursos para investimento e aquisição de equipamentos por Prefeituras para reforçar a área de segurança pública, tais como investimentos em câmeras de segurança, viaturas policiais, centros de monitoramento, cercamento eletrônico etc.
- 1.4. Cumpre salientar que a prefeitura pode requisitar a compra



DEPUTADO MARCEL VAN HATTEM (NOVO-RS)

www.marcelvanhattem.com.br

CÂMARA DOS DEPUTADOS

de viaturas e, logo após, realizar uma cedência de uso para outro órgão de segurança.

1.5 Conselhos comunitários de segurança pública (CONSEPRO) interessados devem, obrigatoriamente, solicitar que a prefeitura municipal realize a inscrição no processo seletivo objeto deste edital. Serão aceitas exclusivamente inscrições realizadas por Prefeituras Municipais.

1.6 Informações sobre a atuação do deputado Marcel van Hattem, seus compromissos e valores, podem ser encontrados no site <https://www.marcelvanhattem.com.br/> e em suas redes sociais.

2. DA QUANTIDADE DE RECURSOS E NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS

2.1. Dentre as emendas individuais ao Orçamento Geral da União de 2023 apresentadas pelo deputado Marcel van Hattem, um valor total de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) foi destinado para a compra de equipamentos e investimentos em segurança pública por Prefeituras.

2.2 Para o ano de 2024 estão reservados R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) em emendas individuais do deputado Marcel van Hattem para a área de segurança pública.

2.3. Não há um número mínimo ou máximo de Prefeituras Municipais a serem contempladas com os recursos das emendas parlamentares impositivas.

2.4. Cada projeto inscrito por gestores municipais, por sua vez, deve ter um valor mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e



DEPUTADO MARCEL VAN HATTEM (NOVO-RS)

www.marcelvanhattem.com.br

CÂMARA DOS DEPUTADOS

máximo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). A inobservância desse item do edital acarretará a não homologação da inscrição do projeto.

2.5 O valor total das emendas destinadas neste edital pode sofrer alterações, a critério do deputado, se assim julgar oportuno.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. As inscrições para o processo seletivo serão feitas exclusivamente por meio do formulário eletrônico cujo link consta no item 5.1 deste Edital. Cada Prefeitura poderá submeter apenas 01 (um) projeto para análise deste edital.

3.2. O Gabinete Parlamentar do deputado Marcel van Hattem não se responsabilizará por problemas ocorridos durante o preenchimento e submissão da inscrição.

3.3. As inscrições estarão abertas no período compreendido entre o dia 08 de fevereiro de 2024 até às 23h59min do dia 16 de fevereiro de 2024.

3.4. Poderão inscrever-se Prefeituras que estejam tecnicamente aptas a receber recursos das emendas impositivas do Orçamento Geral da União 2024 objeto deste Edital.

3.5. Prefeituras que foram contemplados com recursos no(s) processo(s) seletivo(s) de emendas impositivas ao Orçamento Geral da União de 2020, 2021, 2022 e 2023, organizado(s) pelo Gabinete do deputado Marcel van Hattem, e que não remeteram a(s) prestação(ões) de contas da devida utilização do(s) recurso(s) ao Gabinete Parlamentar **terão até a data-limite das inscrições do presente Edital para informar**



DEPUTADO MARCEL VAN HATTEM (NOVO-RS)

www.marcelvanhattem.com.br

CÂMARA DOS DEPUTADOS

como o recurso referente a cada emenda individual foi ou está sendo gasto. Beneficiários que ainda não tiveram suas emendas de 2023 pagas até a data-limite de inscrição para o Edital 04-2024 estão dispensados do preenchimento do formulário de prestação de contas. A prestação de contas deve ser realizada por meio de formulário eletrônico disponível em <https://bit.ly/prestacao-contas-mvh>. O não preenchimento do referido formulário, exceto no caso previsto para dispensa, implica necessariamente na desclassificação do certame.

4. DA ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1 O processo de seleção dos beneficiários dos recursos será composto pela avaliação das informações coletadas por meio do formulário de inscrição e pela avaliação do projeto submetido.
- 4.2 O projeto a ser submetido através do formulário eletrônico deve, obrigatoriamente:
 - 4.2.1 Ser redigido em excelente português;
 - 4.2.2 Descrever o objeto do projeto, ou seja, em que o recurso solicitado será utilizado;
 - 4.2.3 Apresentar uma justificativa que demonstre a necessidade e relevância do projeto para a vida das pessoas;
 - 4.2.4 Apresentar o objetivo geral do projeto;
 - 4.2.5 Detalhar o público-alvo do projeto;
 - 4.2.6 Projetar os resultados esperados após a execução do projeto;



4.2.7 Indicar o valor para a consecução do projeto, respeitados os limites mínimos e máximos constantes no item 2.4;

4.2.8 Indicar a previsão do prazo para a execução do objeto;

4.2.9 Possuir um resumo com os elementos dos subitens anteriores.

5. DAS INFORMAÇÕES E DO TIPO DA EMENDA

5.1 A inscrição deverá ser feita, obrigatoriamente, mediante preenchimento completo do formulário que consta no link <https://www.marcelvanhattem.com.br/emendas-parlamentares>.

5.2 O processo seletivo compreende emendas para a aquisição de equipamentos para prefeituras, como, por exemplo, câmeras de segurança, equipamentos para guardas municipais, construção de centrais integradas de monitoramento municipal, cercamento eletrônico etc.

5.3 Somente serão aceitas inscrições de Prefeituras Municipais.

6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

6.1 Os projetos submetidos serão avaliados segundo os seguintes critérios e pontuações:

ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Resumo do projeto	10 pontos
Qualidade da redação do projeto	15 pontos
Viabilidade do projeto	20 pontos



CÂMARA DOS DEPUTADOS

DEPUTADO MARCEL VAN HATTEM (NOVO-RS)

www.marcelvanhattem.com.br

Necessidade e relevância do projeto e dos seus resultados	25 pontos
Aderência do projeto aos princípios e valores do mandato	30 pontos

7. DO CRONOGRAMA

7.1 As datas de submissão de projetos, avaliação e divulgação dos resultados são as seguintes:

DATA	ETAPA
08/02/2024 a 16/02/2024 (até 23h59min)	Período de inscrição dos projetos.
20/02/2024 (até 23h59min)	Divulgação da homologação preliminar dos projetos inscritos.
21/02/2024 (até 23h59min)	Interposição de recurso sobre não homologação de inscrição, através do e-mail: dep.marcelvanhattem@camara.leg.br .
23/01/2024 (até 23h59min)	Divulgação do resultado dos recursos e da relação final de projetos homologados.
A definir	Divulgação do resultado final.

7.2 Os resultados das etapas do processo seletivo serão informados nos e-mails cadastrados no momento da submissão dos projetos e através do site <https://www.marcelvanhattem.com.br/emendas-parlamentares>.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO MARCEL VAN HATTEM (NOVO-RS)
www.marcelvanhattem.com.br

Brasília, 08 de fevereiro de 2024.